



COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A. CNPJ: 08.928.273/0001-02

Relatório da Administração: Srs. Acionistas, apresentamos à V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2021 e 2020. Ficamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A Administração.

Balanco Patrimonial (Em milhares de reais) - Controladora Consolidado. Includes rows for Ativo Circulante, Ativo não circulante mantido para venda, Não circulante, and Total do ativo.

Demonstração do Resultado (Em milhares de reais) - Controladora Consolidado. Includes rows for Receita operacional líquida, Resultado antes do imposto de renda e contribuição social, Lucro líquido do exercício, and Demonstração do Resultado Abrangente.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais) - Reservas de Lucros. Includes rows for Saldo em 01 de janeiro de 2020, Lucro líquido do exercício, and Saldo em 31 de dezembro de 2021.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Em milhares de reais) - Controladora Consolidado. Includes rows for Fluxo de caixa de atividades operacionais, Fluxo de caixa de atividades de investimento, and Fluxo de caixa de atividades de financiamento.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma). Includes Contexto operacional and 1. Contorno operacional.

de obras, (d) Construção de estações e redes de distribuição e transmissão de energia elétrica, plantas de geração de energia elétrica e subestações, (e) Manutenção de estações e redes de distribuição e transmissão de energia elétrica, plantas de geração de energia elétrica e subestações, (f) Instalação e manutenção elétrica, (g) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, (h) Montagem de estruturas metálicas, (i) Construção de redes de transportes por dutos, terrestres ou submarinos, exceto para água e esgoto, (j) Manutenção de Válvulas de processo, (k) Obras de montagem industrial e (l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 1.1. Controladas e Coligadas: Em 31 de dezembro, a Companhia detinha as seguintes participações societárias, seja como controladas ou controladas em conjunto (também definidas como "Grupo" quando mencionadas em conjunto com a Companhia):

% de participação no capital social - Controladas, Controladas em conjunto. Includes details for Sete Lagoas Transmissora de Energia S.A., Cobra Brasil Construções S.A., ESB-Energia e Sustentabilidade do Brasil S.A., Solatio Energia Gestão de Projetos de Belmonte I Ltda., Usina Geradora de Energia SGA Ltda., etc.

Concessão Contrato Início Término Localidade Km. Sete Lagoas 006/2011 16/06/2011 15/06/2041 Estado de Minas Gerais SE Sete Lagoas 4. Includes detailed description of the concession contract, its terms, and the company's obligations.

1 Contexto operacional: A Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. ("Cobra Brasil" ou "Companhia"), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 18 de maio de 2007 e com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, Sala 1735, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A Companhia tem como objeto social (a) Holdings de instituições não financeiras, (b) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, (c) Administração



COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.

CNPJ: 08.928.273/0001-02

ativos financeiros do Grupo classificados nesta categoria, compreendiam o contas a receber de clientes e ativo de contrato, e são mensurados pelo custo amortizado usando o método de juros efetivo, conforme CPC 48. Passivos financeiros: (a) Classificação e mensuração: A Companhia possui passivos financeiros classificados na categoria de outros passivos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual os passivos financeiros foram assumidos e é determinada no reconhecimento inicial. Outros passivos financeiros: Os passivos classificados nessa categoria são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. São apresentados como passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como passivos não circulantes). Os outros passivos financeiros da Companhia estão relacionados na Nota 33.1. (b) Baixa de passivo financeiro: A Companhia baixa os passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e o valor recuperado é reconhecida no resultado. f. Redução ao valor recuperado (impairment): (i) Ativos financeiros não derivativos: São avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. (ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. (iii) Ativos não financeiros: Todos os ativos não financeiros sujeitos a impairment são testados quanto à recuperabilidade quando há indício de que seu valor recuperável possa ser inferior ao valor contábil. g. Caixa e equivalentes de caixa: Os equivalentes de caixa são de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sem restrições de uso. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros propósitos. h. Clientes: Compreendem o saldo do valor registrado ao custo amortizado, com utilização do método da taxa de juros efetiva, de contratos de prestação de serviços. Em relação aos saldos decorrentes das controladas concessionárias de transmissão de energia, referem-se aos créditos faturados aos agentes do setor conforme determinações do Operador Nacional do Sistema por meio dos Avisos de Créditos (AVCs) mensais. Parcela destes créditos é reconhecida como redução do ativo contratual do Grupo, oriundo dos serviços de construção prestados e a parcela remanescente, referente aos serviços de operação e manutenção, é reconhecida no resultado do exercício pela prestação destes serviços. i. Ativo mantido para venda: Um ativo não circulante é classificado como mantido para venda se seu valor contábil for recuperado, principalmente, por meio de uma transação de venda e não por meio de uso contínuo. Os critérios de classificação de itens mantidos para venda são considerados como atendidos somente quando a alienação for altamente provável e o ativo ou grupo de ativos estiver disponível para venda imediata em sua condição atual. O grupo de ativos mantidos para a venda é mensurado pelo menor entre seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Caso o valor contábil seja superior ao seu valor justo, uma perda por impairment é reconhecida em contrapartida do resultado. Qualquer reversão será registrada somente até o limite da perda reconhecida. Ativos e passivos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente no balanço patrimonial. A classificação como uma operação descontinuada ocorre mediante alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda, se isso ocorrer antes. Uma operação descontinuada é um componente de um negócio da Companhia que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distintos do resto da Companhia e que representa uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações. O resultado das operações descontinuadas é apresentado em montante único na demonstração do resultado, contemplando o resultado total após o imposto de renda destas operações, menos qualquer perda relacionada a impairment. Os fluxos de caixa líquidos atribuíveis às atividades operacionais, de investimento e de financiamento das operações descontinuadas são apresentados separadamente em nota explicativa. j. Tributação e encargos regulatórios: A receita de prestação de serviço de transmissão está sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social-COFINS e Programa de Integração Social-PIS às alíquotas de 7,0% e 1,65%, quando o regime de tributação for lucro real e quando a tributação for lucro presumido alíquotas de 3,00% e 0,65%, respectivamente. Reserva Geral de Reversão-RGR ao valor mensal fixado pelos Despachos emitidos pela ANEEL. Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica-TFSEE mensal fixado pelos Despachos emitidos pela ANEEL. As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de transmissão de energia elétrica estão obrigadas a destinar anualmente o percentual de 1% de sua receita operacional líquida, apurada de acordo com o disposto no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, conforme Lei nº 9.991/00 e Resolução Normativa Aneel nº 504/12. k. Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. (i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar ou relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. (ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. l. Provisões: As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e a incerteza relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (quando o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). m. Dividendos: A Companhia registra, em bases anuais, os dividendos mínimos obrigatórios como passivo (quando aplicável), a menos que esse dividendo mínimo tenha sido efetivamente pago antes do encerramento do exercício. Dividendos complementares ao mínimo obrigatório são registrados como passivo na data em que seu pagamento for aprovado em Assembleia de Acionistas ou por outro órgão competente da Administração da Companhia. Dividendos propostos pela Administração da Companhia, em consonância com a Lei das S.A., são divulgados em nota explicativa. 7 Novas normas e interpretações ainda não adotadas: Uma série de novas normas entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, a Companhia não identificou nestas novas normas contábeis, cenários que talvez pudessem ocasionar impactos relevantes nestas demonstrações financeiras. a. Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato (CPC 25): As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são representativos. A Companhia entende que todos os contratos existentes em 31 de dezembro de 2020 foram concluídos antes das alterações entrarem em vigor, e pela dinâmica do negócio da Companhia, tem-se as revisões periódicas da Aneel sobre o preço das tarifas e receitas anuais permitidas, onde há uma "equalização" financeira respaldada pelos contratos de concessão firmado com o poder concedente. b. Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (CPC 48, CPC 38, CPC 40, CPC 11 e CPC 06): As alterações tratam de questões que podem afetar as demonstrações financeiras como resultado da reforma de taxa de juros de referência, incluindo os efeitos de mudanças nos fluxos de caixa contratuais ou relações de hege decorrentes da substituição da taxa de juros de referência por uma taxa de referência alternativa. As alterações fornecem expediente prático para certos requisitos do CPC 48, CPC 38, CPC 40, CPC 11 e CPC 06 relacionados a: (iii) Mudança na base para determinação dos fluxos de caixa: As alterações exigem que uma entidade contabilize a alteração na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro ou passivo financeiro que é exigida pela reforma da taxa de juros de referência atualizando a taxa de juros efetiva do ativo financeiro ou passivo financeiro. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui debêntures emitidas que foram negociadas no mercado, e não há evidências concretas de que as taxas praticadas, possam sofrer alterações drásticas que impactem estas demonstrações financeiras. (iv) Contabilidade de Hedge: A Companhia considera que não haverá impactos relevantes neste quesito, em decorrência do segmento que opera dentro do mercado elétrico brasileiro, que é fortemente regulado pelo estado. Além disto, a companhia não está sujeita diretamente às oscilações cambiais da moeda funcional. (v) Divulgação: As eventuais alterações que possam ocorrer serão consideradas na nota explicativa 22.1. (vi) Transição: A Companhia acompanhará os desdobramentos destas alterações, avaliando os impactos efetivos destas alterações a partir de 1 de janeiro de 2021. A aplicação não terá impacto nos montantes reportados para 2020 ou períodos anteriores. c. Outras Normas: Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Concessões de aluguel relacionadas a COVID-19 (CPC 06) • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (CPC 27) • Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (CPC 26) • IFRS 17 Contratos de Seguros (CPC 50)

Table with multiple columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Includes sections for (a) Composição das aplicações financeiras, 9 Clientes, 10 Impostos a recuperar, 11 Ativo de Contrato, 14 Partes relacionadas, and 18 Imobilizado.

Table with multiple columns: Brilhante, Brilhante II, Consolidado, 2021, 2020. Includes sections for b. Adiantamento para futuro aumento de capital, c. Saldo a pagar a partes relacionadas, d. Resultado com partes relacionadas, e. Remuneração da administração, 15 Outros ativos, 17 Investimentos, 19 Fornecedores e provisão de fornecedores, 20 Empréstimos e financiamentos, and Banco Itaú.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2021, 2020. Section: 8 Caixa e equivalentes de caixa.

